**Portaria n. 369 de 24 de outuBRO de 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 172/1994.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 091/2006.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 119ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 12 de julho de 2017, baixam as seguintes determinações:

1. Designar as conselheiras Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823 e Sra. Elane Maria de Barros Meza Coren-MS n.416831, e o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, para homologar a Comissão de Ética de Enfermagem no Centro Espírita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Gabriela Dellazari Melo – Coren-MS n. 481337 – Enf.;

- Dra. Luciana Puléo Peralta – Coren-MS n. 148854 – Enf.;

- Dr. Aparecido Lima da Rocha – Coren-MS n. 429386 – Enf.;

- Sra. Shelma Patrícia Gutierres Lino – Coren-MS n.852706 – Téc.;

- Sra. Rosimar Maura dos Reis – Coren-MS n.446515 – Téc. e

- Sr. Vanio Nunes Filho – Coren-MS n.754502 – Téc.

1. A Comissão será presidida pelo Enfermeiro Dr. Aparecido Lima da Rocha, e deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de outubro de 2017.

 Dra. Judith Willemann Flôr Sra. Dayse Aparecida Clemente

 Presidente Tesoureira

 Coren-MS n. 41476 Coren-MS n. 11084